



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

INDICAÇÃO N. 002012021

Institui o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

AO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE
Janeiro **DE 2021.**

Larissa Gaspar
LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza





**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

INDICAÇÃO Nº 0020 / 2021
PROJETO DE LEI Nº _____

Institui o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, destinado às instituições públicas e privadas, associações civis e empresas sediadas no Município de Fortaleza, com a finalidade de estimular e reconhecer a prática de ações no campo da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo e do combate à discriminação étnico-racial.

Parágrafo Único. A coordenação do Programa instituído neste artigo será exercida conjuntamente pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por meio de sua Coordenadoria de Política de Promoção da Igualdade Racial - COPPIR, e pelo Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CMPPIR.

Art. 2º A certificação a que se refere o art. 1º desta Lei será atestada por meio do Selo de Promoção da Igualdade Racial, que terá validade por 2 (dois) anos e será conferido às instituições, associações e empresas que desenvolverem ações voltadas à promoção da igualdade racial, em consonância com as diretrizes fixadas por sua coordenação, por meio de portaria.

Art. 3º Fica criado o Comitê do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de assessorar a coordenação do Programa no seu processo de análise e certificação do Selo de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º O Comitê Gestor do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial será composto pelos seguintes membros:

I – um representante titular, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades da Administração Municipal:

- a) Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS);
- b) Secretaria Municipal de Cultura (Secultfor);
- c) Secretaria Municipal de Governo (Segov);
- d) Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- e) Secretaria Municipal da Educação (SME);
- f) Secretaria Municipal do Esporte e Lazer (Secel);
- g) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE).

II – um representante titular, e respectivo suplente, dos seguintes segmentos, escolhidos por meio de convite formalizado pela coordenação do Programa:

- a) Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos de etnias;
- b) Movimentos Negros;
- c) Instituições de Classe;
- d) Instituição artística e cultural ligada a etnias;



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

- e) Instituição de direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;
- f) Instituição de povos de terreiros e comunidades tradicionais de religião de matriz africana/afro-brasileira;
- g) Entidade representativa dos diversos setores da economia.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares de cada órgão, entidade ou instituição participante e serão designados por portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º O Selo Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser divulgado pela instituição, associação ou empresa condecorada, a fim de que atuem como multiplicadores do Programa, contribuindo para a superação da discriminação e do rascismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2021.**

Larissa Gaspar
LARISSA GASPAR – PT
Vereadora de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu art. 3º, inciso IV, assevera que um dos objetivos da República Federativa do Brasil é “*promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”.

Nesse prisma, também a Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em seu art. 8º, inciso XXI, afiança o compromisso do Município com o combate à discriminação racial. *In verbis*:

Art. 8º Compete ao Município:

[...]

XXI – Criar mecanismos que combatam a discriminação à mulher, à criança e ao adolescente em situação de risco, às pessoas portadoras de deficiência e de doenças contagiosas, obesos mórbidos, ao homossexual, ao idoso, ao índio, ao negro, ao ex-detento e promovam a igualdade entre cidadãos.

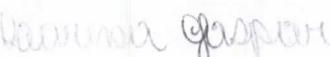
Sob a égide dos retrotranscritos dispositivos legais, vem à baila a presente proposição, cujo escopo é valorizar a diversidade étnico-racial da população fortalezense como um catalisador para o desenvolvimento econômico e social da Cidade.

A Indicação que visa a instituir o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, que vai certificar empresas, associações e entidades públicas ou privadas com o Selo da Igualdade Racial, vai incentivar e reconhecer gestões, no âmbito do Município, marcadas pela promoção da igualdade racial, pelo enfrentamento ao racismo e pelo combate à discriminação étnico-racial.

Dito em termos outros, o Programa tem por finalidades estimular, apoiar e reconhecer empresas, associações, entidades da sociedade civil e do poder público que possuam em seu ambiente institucional a promoção da igualdade racial como uma de suas diretrizes centrais.

Reconhecendo, pois, o mérito da presente proposição, pedimos, gentilmente, o apoio de nossos Pares para aprovação da matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
____ DE 2021.**



Larissa Gaspar – PT
Vereadora de Fortaleza